



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO À EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 05/2025

Pretende a Exma. Sra. Vereadora Dani Galdino, através da Emenda Modificativa nº 01, modificar o “caput” dos arts. 4º e 5º do Projeto de Lei nº 05/2025, que reconhece a Fibromialgia como deficiência no âmbito do Município de Caçapava e dá outras providências.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade da propositura, ressaltando que tais modificações não mudarem seu entendimento inicial acerca da iniciativa do projeto.

À Comissão de Finanças e Orçamento compete opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre os projetos que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público, conforme inciso III, do art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Desta feita, quanto ao aspecto financeiro me manifesto **favorável** à Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 05/2025.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2025.

Adilson Henrique - PL
Vice-Presidente e Relator

Bruno Henrique - PL
Presidente

Dani Galdino - Republicanos
Membro

